

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0163/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-115/97, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza do Trabalho SOLANGE MACHADO CAVALCANTI, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a antecipação das férias referentes ao 2º período do exercício de 1997, a fim de serem utilizadas no período de 02.09 a 01.10.97.

Sala das Sessões, de setembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO